

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Edital 861 de 16 de Setembro de 2025, publicado no DOU nº 177 de 17/09/2025, seção 03, página 81, da seleção para ingresso no curso de MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – TURMA 2026 - RETIFICADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de **19 de setembro a 20 de outubro de 2025**, as inscrições para o processo seletivo ao curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, turma de 2026, que será conduzido pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste Edital. A prova de conhecimentos será eliminatória e realizada em modo presencial. A prova de língua estrangeira – inglês – será classificatória, e será realizada presencialmente. As atividades acadêmicas desta turma começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2026, de acordo com o calendário acadêmico, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2). Para a obtenção do título de mestre, o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 360 horas, ser aprovado no exame de qualificação e realizar defesa pública da dissertação de mestrado. O curso terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses em regime de tempo integral e destina-se a profissionais graduados na área de saúde e em áreas afins à Saúde Coletiva. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva em 19 de agosto de 2025.

1. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 1.1** O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a adoção de cotas nos Cursos de Pós- Graduação *stricto sensu* da UFRJ, reservará 20% do total das vagas oferecidas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e indígenas e 5% para candidatos com deficiência que desejarem participar do processo seletivo.
- 1.2** Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como **candidatos optantes** e terão suas vagas reservadas no âmbito do percentual oferecido pelas áreas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital.
- 1.3** As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação junto à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, em data a ser divulgada no cronograma (Anexo I). O ingresso de optantes de ações afirmativas nos programas de pós-graduação *stricto sensu* segue a resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.
- 1.4** Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração segundo modelo disponível no site do Programa de Pós Graduação *Stricto Senso* em www.iesc.ufrj.br
- 1.5** Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão autodeclarar-se na ficha de inscrição e anexar ao formulário uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo com a comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- 1.6** Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no formulário de inscrição um laudo médico de acordo com o modelo disponível na página do no site do Programa de Pós Graduação *Stricto Senso* em www.iesc.ufrj.br, que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal

de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

- 1.7** Os candidatos optantes serão avaliados respeitando-se a nota de corte 7,0 (sete).
- 1.8** Os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. No caso dos aprovados para as vagas de ações afirmativas, a classificação dentro de cada categoria de ação afirmativa se dá de acordo com a nota final no processo seletivo. Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa. Na hipótese de vagas ociosas após a classificação final entre as categorias de ação afirmativa, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.
- 1.9** Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem comprovar a maternidade com certidões de nascimento ou adoção de seus filhos.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre os dias **19 de setembro e 20 de outubro de 2025**, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/ny5UPmngVPLvyk5G6>, no qual os candidatos devem informar seus dados e alguns documentos:

2.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.2 Os candidatos deverão informar os dados necessários no link <https://forms.gle/ny5UPmngVPLvyk5G6>;

2.3 Link do Currículo Lattes atualizado.

2.4 Documento comprobatório de opção por ação afirmativa: Declaração Etnico Racial (Negros, Pardos), Declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, ou Certidão de Nascimento de filhos para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos.

2.5 Para o caso de solicitação de isenção da avaliação de Língua Estrangeira (Inglês), os candidatos devem anexar : Certificado ou Declaração de realização de Prova de Proficiência com a data e a avaliação (nota acima de 7,0), ou carta assinada por liderança ou organização indígena.

2.6 As demais documentações (Certidão de nascimento ou Casamento, RG, CPF, Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau) deverão ser apresentadas no ato da matrícula dos aprovados.

2.7 A não apresentação de algum documento no ato da matrícula desclassificará o candidato aprovado.

2.8 Observações:

- Os candidatos **negros (pretos e pardos) aprovados na 1ª etapa** deverão validar sua autodeclaração junto com a Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, em **19/11/2025**.
- Os candidatos **indígenas optantes** estão isentos da Prova de Língua Estrangeira e devem inserir a declaração étnico-racial em PDF no formulário de inscrição.
- Candidatos com deficiência que necessitem de medida de acessibilidade para a realização das provas deverão informar em campo apropriado do formulário de inscrição.
- O candidato(a) **deverá atestar, no ato da inscrição, ciência quanto à necessidade de dispor de pelo menos 20h por semana para cursar as disciplinas do doutorado**. Caso tenha vínculo empregatício formal, deverá apresentar no ato da matrícula o termo de anuência da chefia para a dispensa de 20h manuais para dedicação ao mestrado.
- As inscrições homologadas serão divulgadas no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) e por e-mail no dia informado no cronograma (Anexo I).
- Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail pgsaudecoletiva@iesc.ufrj.br ou no site <http://www.iesc.ufrj.br>

3. DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva disponibilizará vagas para o curso de Mestrado, a serem preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados, e em observância à política de Ações Afirmativas. Assim, do total de vagas do programa, 20% serão destinadas a candidatos pretos, pardos ou indígenas (cota étnico/racial) e 5% a candidatos com deficiência que optarem pelo acesso por ações afirmativas, de acordo com as normas descritas anteriormente neste Edital. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma das áreas que compõem o campo da Saúde Coletiva. O número de vagas, alocadas neste Edital, está apresentado a seguir:

Distribuição de vagas segundo áreas da saúde coletiva

Área da Saúde Coletiva	Total de vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas: negros (pretos e pardos) e indígenas	Vagas ações afirmativas: pessoas com deficiência
Saúde, Ambiente e Trabalho	8	5	2	1
Ciências Sociais e Humanas em Saúde	3	2	1	0
Planejamento e Políticas de Saúde	5	4	1	0
Epidemiologia e Bioestatística	16	12	3	1
Total	32	23	7	2

4. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

As bolsas disponíveis serão distribuídas:

- 4.1** Prioritariamente aos discentes em situação de hipossuficiência econômica, independentemente de serem optantes ou não pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas.
- 4.2** Segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados nas questões gerais de Saúde Coletiva, e em observância à política de Ações Afirmativas.

Observação 1. Os discentes optantes por ações afirmativas que foram classificados dentro do número de vagas oferecido no edital de acesso para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

Observação 2. Dentro de cada grupo, hipossuficiência econômica, ações afirmativas, ampla concorrência sem hipossuficiência econômica, será priorizado o candidato que não possuir vínculo empregatício.

5. DAS PROVAS E CALENDÁRIO

- 5.1** O concurso constará de 3 (três) etapas, a saber:

1^a etapa: Eliminatória

- Prova de conhecimentos com base em referências bibliográficas divulgadas, segundo inscrição na área da Saúde Coletiva, a ser realizada no dia **29 de outubro de 2025**, às 09:30h, presencialmente, no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva. Nesta etapa, a nota mínima de aprovação é de 7,0 (sete).
- Divulgação do resultado da primeira etapa, eliminatória: **10 de novembro de 2025**
- Recursos presenciais na Secretaria do PPGSC/IESC/UFRJ: **11 de novembro das 10:00h às 16:00h**.
- Resultado após interposição de recursos e suas respostas: dia **17 de novembro de 2025**, por e-mail e na página do IESC – www.iesc.ufrj.br

2^a etapa: Classificatória

- A prova escrita de língua estrangeira (inglês) será realizada presencialmente no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, dia **24 de novembro de 2025**, às **10:00h**. Nesta etapa, a nota mínima de aprovação é de

5,0 (cinco).

- Divulgação do Resultado da 2ª Etapa e Cronograma de Entrevistas: **26 de novembro de 2024.**

3ª etapa: Classificatória

Entrevistas: **dias 8 a 10 de dezembro de 2025, das 9 h às 16 h.**

- Divulgação do resultado final: **15 de dezembro de 2025.** Local: por e-mail e na página do IESC - www.iesc.ufrj.br.

Serão considerados eliminados os candidatos que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na 1ª etapa.

$$\text{Média Final} = [(\text{Nota 1ª etapa} \times 7) + (\text{Nota 3ª etapa} \times 3)] / 10$$

Observação:

- Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a área da Saúde Coletiva que optaram, segundo a Média Final, em ordem decrescente, preenchendo as vagas especificadas para cada área temática, conforme o item 3 deste Edital. Em caso de empate, o desempate obedecerá à maior pontuação segundo os seguintes critérios na ordem elencada: Nota na 1ª Etapa e a idade do candidato, priorizando o de maior idade.
- Os candidatos classificados serão distribuídos entre as linhas de pesquisa de cada área, após a realização da entrevista e finalização do processo seletivo.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1** Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas pela área temática, conforme discriminado no presente Edital.
- 6.2** Para ter direito à matrícula, o candidato classificado que se encontre em fase de conclusão de curso de graduação deverá apresentar o diploma ou um documento comprobatório de término do curso de graduação até a data da matrícula, que deve ocorrer até a primeira semana de março de 2025.
- 6.3** A matrícula dos candidatos classificados para o Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva será realizada pela Secretaria do PPGSC/IESC/UFRJ.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Será eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do concurso, não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, ou não atender aos requisitos do Edital.
- 7.2** O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados. Os critérios para a seleção de bolsistas serão disponibilizados por e-mail aos aprovados no Processo Seletivo.
- 7.3** A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.
- 7.4** As referências bibliográficas, modelo de auto-declaração, modelo de Laudo Médico e calendário específico deste Edital, estarão disponibilizados no Site (www.iesc.ufrj.br) junto com o Edital.

KATIA VERGETTI BLOCH
COORDENADORA DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
IESC/UFRJ

ANEXO I
Cronograma da Seleção para o Mestrado em Saúde Coletiva – Turma 2025

Período/Data		PROCEDIMENTO
19/09 a 20/10/2025	Período de Inscrições	Inscrição pelo Link https://forms.gle/ny5UPmngVPLvyk5G6
17/10/2025	Divulgação das inscrições homologadas	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail.
20/10/2025	Recursos à Homologação da Inscrição	Exclusivamente por e mail: pgsaudocoletivaufrrj@iesc.ufrj.br
23/10/2025	Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail.
29/10/2025	1ª Etapa do processo seletivo – Prova de conhecimentos	Presencialmente no IESC às 09:30h. Não será possível a consulta e o uso de celular.
10/11/2025	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail.
11/11/2025	Recursos ao resultado da 1ª etapa	Presencialmente na Secretaria do PPGSC/IESC/UFRJ das 10:00h às 16:00h
17/11/2025	Resultado Final da 1ª etapa após a interposição de recursos	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail.
19/11/2025	Avaliação da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ	Candidatos optantes por ações afirmativas cor e raça, aprovados na 1ª etapa, em local e horário a ser divulgado mais proximamente.
24/11/2025	2ª Etapa do processo seletivo – Prova de Língua Estrangeira - Inglês	A prova acontecerá nas dependências do IESC às 10:00h. Não será possível a consulta ao dicionário e o uso de celular.
26/11/2025	Divulgação do Resultado e Cronograma de Entrevistas	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail
08, 09, ou 10/12/2025	Entrevistas e avaliação do <i>Curriculum</i>	A entrevista acontecerá nas dependências do IESC, presencialmente segundo cronograma divulgado.
15/12/2025	Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª Etapa e classificação final.	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail
16/12/2025	Interposição de recursos à classificação final.	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para pgsaudecoletivaufrrj@iesc.ufrj.br até as 16:00h do dia 16/12/2025.
17/12/2025	Divulgação do Resultado Final após o período de recursos	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail